



#### **NORMAS DE FUNCIONAMENTO - EXPOSITORES**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A Organização da Feira dos Sabores do Tejo é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.
- 2. A Feira tem como objetivos a promoção e a divulgação das potencialidades locais e regionais, funcionando como fator dinamizador da atividade económica em geral, englobando ao mesmo tempo a mostra dos produtos locais, em todas as suas vertentes.

### CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- 3. Podem participar como expositores, todas as pessoas individuais ou coletivas que exerçam a sua atividade de acordo com os objetivos do certame, na qualidade de convidados ou candidatos a expositores.
- **4**. Os interessados em participar poderão efetuar a sua inscrição através do formulário *on-line*, ou pelo correio normal com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, endereçada à:

# Comissão Organizadora da Feira dos Sabores do Tejo

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão Rua de Santana

6030-230 Vila Velha de Ródão

Telef: 272 540 300 Fax: 272 540 301

E-mail: <u>feira.sabores.exp@cm-vvrodao.pt</u>

- **5**. A **inscrição**, caso a mesma não seja efetuada *on line*, deverá ser remetida por correio normal ao Município de Vila Velha de Ródão, **até ao dia 16 de Maio**.
- 6. As importâncias a cobrar pela participação serão as constantes na **Tabela de Preços**, **ponto 40**, **das Normas de Funcionamento**.
- **7.** A Organização reserva o direito de decidir sobre a classificação de qualquer expositor, produto ou servico.
- **8.** A Organização poderá recusar qualquer inscrição, se entender que a representação em causa não se insere no âmbito ou objetivos do presente certame, assim como poderá anular a inscrição já feita, se se provar serem falsas as indicações dadas pelo expositor.
- **9.** A inscrição considera-se aceite e validada com o envio da comunicação por escrito (por correio eletrónico), pela Comissão Organizadora, após a qual o expositor deverá proceder ao pagamento da caução através de uma das modalidades disponíveis (transferência bancária, cheque ou numerário). A regularização da inscrição deverá, obrigatoriamente, ser efetuada até ao dia 23 de Maio, devendo o expositor proceder ao envio do respetivo comprovativo de pagamento para o seguinte endereço de e-mail: feira.sabores.exp@cm-vvrodao.pt.
- **10**. **As desistências deverão ser comunicadas por escrito**, até ao **dia 30 de Maio**. Após esta data, não serão restituídas as importâncias já pagas, verifique-se ou não a posterior ocupação do espaço.
- **11.** O incumprimento da antecedência aqui determinada, implicará a não-aceitação do pedido de inscrição em futuros certames, bem como a perda do direito de ressarcimento dos valores disponibilizados a título de pagamento da inscrição/ caução.





- **12.** O expositor não pode, em caso algum, ceder, subalugar ou partilhar o direito de ocupação do seu *stand*, ainda que gratuitamente. A não observância deste princípio, sem autorização expressa da Comissão Organizadora, implica o encerramento do *stand*.
- 13. Estão <u>isentos do pagamento de caução</u> as seguintes entidades:
  - a) Os expositores com sede, agência ou sucursal no concelho de Vila Velha de Ródão;
  - b) Autarquias locais e quaisquer outros organismos da Administração Central/Local;
  - c) Associações sem fins lucrativos e/ou utilidade pública (após aprovação da Autarquia).

Ressalva-se que a área de exposição gratuita será atribuída de acordo com a disponibilidade de espaço.

**14.** A Autarquia pode isentar do pagamento da caução as entidades que contribuam para o prestígio do evento, em qualquer modalidade (*stand*, espaço exterior ou tasquinha).

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **15.** Compete à Comissão Organizadora decidir sobre a organização e distribuição do espaço destinado aos expositores, que para o efeito terá em consideração:
  - a) O enquadramento por área de atividade;
  - b) A área pretendida.
- **16.** A localização atribuída ao expositor terá efeito apenas para a presente edição do certame.
- **17.** Os participantes podem inscrever-se nas seguintes modalidades:
  - a) Aluguer do stand de rua coberto;
  - b) Aluguer do espaço descoberto (minimo 100 m²).
- **18.** Os expositores deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e serão responsáveis pela sua manutenção.
- **19.** A montagem do *stand* de rua coberto colocado à disposição do expositor inclui:
  - a) Estrutura em perfil de alumínio adonisado à cor natural, paredes entre perfis em placas de MDF brancas e frontão para colocação de *lettering* identificativo do expositor;
  - b) Pavimentos com estrados e alcatifa;
  - c) Iluminação: Cada módulo de 9m² terá quatro lâmpadas, montadas em calha própria e uma tomada monofásica de 220 Volts.
- 20. A montagem e decoração do interior dos *stand*'s é da exclusiva responsabilidade dos expositores.
- **21.** Qualquer <u>pedido de fornecimento de energia para stand -superior ao descrito anteriormente</u>; será decidido pela Comissão Organizadora e <u>pode resultar num acréscimo do preço da inscrição/caução</u>.
- **22.** É expressamente proibida a aplicação de pregos e/ou outros materiais que danifiquem o estado das placas dos *stands* de exposição.
- **23.** Os *stands* deverão permanecer abertos aos visitantes durante o horário de funcionamento do certame e assistidos por pessoal da responsabilidade do expositor.
- **24.** A publicidade de cada expositor deverá ser feita unicamente dentro da área atribuída, não devendo prejudicar os expositores vizinhos.





**25.** A instalação de aparelhagens sonoras em *stands* tem que ser previamente comunicada e aceite, não podendo prejudicar o bom funcionamento do certame nem perturbar o som ambiente do secretariado, cabendo à organização a sua regularização.

#### **FUNCIONAMENTO**

- 26. A abertura oficial do certame será dia 27 de junho, pelas 18h00m.
- 27. O certame funcionará de 27 a 29 de junho, no seguinte horário:
  - Dia 27 de junho 18h00/01h00
  - Dia 28 de junho 18h00/01h00
  - Dia 29 de junho 18h00/00h00
- 28. A montagem dos *stands* decorrerá das 14h00 às 20h00 do dia 26 de junho e das 09h00m até às 16h30 do dia 27 de junho, hora a que deverá estar impreterivelmente concluída.
- **29.** A limpeza dos *stands* é da exclusiva responsabilidade dos expositores, cabendo à organização a limpeza e manutenção do espaço de animação e circulação.
- **30.** A Organização assegurara a vigilância do recinto de Feira, a partir das 22h00 do dia 26 de junho até às 08h00 do dia 30 de junho.
- **31.** Não haverá seguro coletivo, pelo que cada expositor deverá providenciar o seu seguro, não se responsabilizando a organização por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros aos *stands* e respetivo recheio.
- **32.** Nenhum expositor poderá retirar o seu material da Feira antes do seu termo oficial, sob pena de ficar impedido de voltar a expor nas próximas edições do certame.
- **33**. A desmontagem só poderá ser efetuada a partir das 00h01m do dia 30 de junho (encerramento oficial do certame) e deverá estar concluída até às 16h00 do dia 30 de junho, período a partir do qual a Organização não assume qualquer responsabilidade pelo material.

#### PROIBIÇÕES E SANÇÕES

### **34.** Não é permitido:

- a) Construção de cozinhas auxiliares com toldos, ou outros materiais, exceto com pedido e aprovação prévia da Organização;
- b) A subida de veículos para cima da calçada para efetuarem cargas e descargas, ficando o expositor que promova a referida carga ou descarga responsável pelo pagamento dos danos provocados;
- c) Jogos de qualquer tipo;
- d) Abertura dos stands após o encerramento da Feira, por motivos de segurança.
- **35.** Aos expositores que deixem de cumprir as presentes normas ou se recusem a acatar as indicações dadas pela Organização, poderá ser imposto que abandonem a Feira, sem qualquer indemnização ou restituição dos montantes pagos.
- **36.** De acordo com a gravidade da infração cometida pode a Organização propor à Câmara Municipal que interdite a participação em futuras Feiras ao(s) expositor(es) que desrespeitem as presentes normas.

# 37. Vendedores Ambulantes:

 a) A presença de vendedores ambulantes nos caminhos de acesso à Feira só é permitida desde que devidamente autorizada pela Comissão Organizadora, que analisará os pedidos caso a caso;





- b) A autorização referida no ponto anterior não será concedida a quem não comprove estar legalmente habilitado para a atividade de venda ambulante no município de Vila Velha de Ródão;
- c) O pedido para instalação da respetiva banca ou carrinho deverá ser efetuado à Comissão Organizadora pelo preenchimento da ficha de inscrição, referindo o espaço necessário;
- d) A organização disponibiliza corrente elétrica.
- e) O pagamento da caução será integral e no ato de inscrição.
- f) Em caso de não admissão por parte da Comissão Organizadora, será devolvido o montante pago.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **38.** A inscrição efetuada, por qualquer uma das vias disponíveis, **implica o conhecimento e a aceitação** das presentes normas de funcionamento.
- 39. Os casos omissos no presente conjunto de normas, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

# 40. Valores da Caução

Área	Custo	
STAND: 3mx3m = 9m <sup>2</sup> 6mx3m = 18m <sup>2</sup> 9mx3m = 27m <sup>2</sup> 12mx3m = 27m <sup>2</sup>	□ 50,00€ □ 75,00€ □ 100,00€ □ 125,00€	44
= m <sup>2</sup>	□,00€	
OUTROS <sup>#</sup> :  Exterior ( rollotes/ expositor próprio) = 100 m <sup>2</sup> Exterior = 200 m <sup>2</sup> Exterior = 300 m <sup>2</sup> Outras dimensões = m <sup>2</sup>	□ 100,00€ □ 200,00€ □ 300,00€ □,00€	

Para outras opções de stand, o valor da caução é de 25€/cada 9m².

<sup>&</sup>quot; Para outras opções/ dimensões de espaço exterior o preço é de 100€/cada100m²| Opção apenas disponível em múltiplos de 100m².